



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature*

----- ATA N.º02/2014 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 21 de Janeiro de 2014 -----

----- PRESENÇAS: **Presidente:** Ricardo Jorge Martins Aires; -----

----- **Vereadores:** Vereadora Ana Sofia Rodrigues Pires, Vereador António Jorge Martins Tavares, Paulo César Laranjeira Luís e Carlos Manuel Meneses Garcia. -----

----- SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Assistente Técnica. -----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m. -----

----- RETIFICAÇÃO: -----

----- Na ata n.º22/2013 de 03 de Dezembro, no ponto 1, **Onde se lê:** “A 5.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2013 importa, na receita com reforços e anulações no valor de € 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos euros) e € 325.200,00 (trezentos e vinte e cinco mil e duzentos euros) respectivamente, e na despesa reforços e anulações no valor de € 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos euros) e € 352.600,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e seiscentos euros), respectivamente.” **Deve ler-se:** “A 5.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2013 importa, na receita com reforços e anulações no valor de € 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil euros) e € 391.800,00 (trezentos e noventa e um mil euros) respectivamente, e na despesa reforços e anulações no valor de € 115.300,00 (cento e quinze mil e trezentos euros) e € 338.100,00 (trezentos e trinta e oito mil e cem euros), respectivamente.” -----

----- Na ata n.º01/2014 de 07 de Janeiro, na retificação ao ponto n.º 1 da ata n.º23/2013 de 17 de Dezembro, no ponto 1, **Onde se lê:** “Após análise da proposta acima mencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade o Projeto de Regulamento do Ninho de

Empresas de Vila de Rei, com a exceção do artigo 8.º do mesmo regulamento em que a Vereadora Ana Sofia Rodrigues Pires e o Vereador Carlos Manuel Meneses Garcia votaram contra por não concordarem com os pontos n.º 2 e 4 do mencionado artigo por estar em incongruência, com os outros pontos.”, **Deve ler-se:** Após análise da proposta acima mencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade o Projeto de Regulamento do Ninho de Empresas de Vila de Rei, com a exceção do artigo 8.º do mesmo regulamento em que a Vereadora Ana Sofia Rodrigues Pires e o Vereador Carlos Manuel Meneses Garcia votaram contra por não concordarem com os pontos, do n.º 2 ao 6 do mencionado artigo, fica incongruência que poderia levar a casos de injustiça, imoralidade e desigualdade.”-----

-----**APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA**-----

-----De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-----**ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):**-----

-----**PONTO 1 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Aumento temporário dos Fundos Disponíveis para o mês de Janeiro de 2014 – Reforço.”- para deliberação;**-----

-----**PONTO 2 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º10/2014/AJ sobre o assunto: “Reversão do lote n.º4 do Loteamento Urbanização de Vale Galego”- para deliberação;**-----

-----**PONTO 3 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º19/2014/AJ sobre o assunto: “Retificação de protocolo aprovado em reunião de Câmara Municipal de 3 de Dezembro de 2013”- para deliberação;**-----

-----**PONTO 4 – 1.ª Alteração do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro 2014 - para conhecimento;**-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 02/2014, de 21 de Janeiro de 2014)-----

----- PONTO 5 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º12-2014 sobre o assunto: “Relatório das atividades do ano de 2013 – Museus: Museu Municipal de Vila de Rei, Museu da Geodesia, Museu do Fogo e da Resina e Museu da Escola e relatório de Exposições do ano de 2013 da Biblioteca Municipal José Cardoso Pires”- para conhecimento;-----

----- PONTO 6 – Informação do Núcleo de Inovação Informática e Informação n.º 1 sobre o assunto: “Estatística de acesso ao website do Município de Vila de Rei”- para conhecimento;-----

----- PONTO 7 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º18/2014 sobre o assunto: “Usuários – Equipamentos Desportivos - 2013”- para conhecimento;-----

----- PONTO 8 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 07-2014 Sobre o assunto: “Listagem dos Pareceres Prévios Vinculativos Genéricos” - para conhecimento;-----

----- PONTO 9 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 08-2014 sobre o assunto: “Listagem dos pagamento e recebimentos no mês de Dezembro de 2013” - para conhecimento;-----

----- PONTO 10 – Ofício da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Vila de Rei sobre o assunto: “Explicações para o Ensino Secundário” - para deliberação;-----

----- PONTO 11 – E-mail da Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Borda da Ribeira Louriceira e Marmoral, sobre o assunto: “Pedido de Apoio para melhoramentos da Associação” - para deliberação;-----

----- PONTO 12 – Ofício da empresa Horizontes, sobre o assunto: “Pedido de

**Apoio” - para deliberação;**-----

**-----DELIBERAÇÕES TOMADAS-----**

**-----PONTO 1 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Aumento temporário dos Fundos Disponíveis para o mês de Janeiros de 2014 – Reforço.”- para deliberação;**-----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

**----- PROPOSTA. -----**

**-----Aumento temporário dos Fundos Disponíveis para o mês de Janeiros de 2014 – Reforço.-----**

----- Nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 4º da Lei nº8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), proponho a aprovação pelo Órgão Executivo da Câmara Municipal do reforço do aumento temporário dos Fundos Disponíveis para o mês de Janeiro de 2014 no montante total de € 43.100,00, conforme discriminado em anexo.”-----

----- Após análise da proposta acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, reforço do aumento temporário dos Fundos Disponíveis para o mês de Janeiro de 2014 no montante total de € 43.100,00, conforme anexo que se arquivam nos documentos desta reunião.-----

**-----PONTO 2 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º10/2014/AJ sobre o assunto: “Reversão do lote n.º4 do Loteamento Urbanização de Vale Galego”- para deliberação;**-----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

**----- Informação n.º10/2014/AJ. -----**

**----- Assunto: “Reversão do lote n.º4 do Loteamento Urbanização de Vale Galego”-----**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 02/2014, de 21 de Janeiro de 2014)-----

----- Sobre o presente assunto importa informar o seguinte:-----

----- 1.O lote n.º4 da Urbanização de Vale Galego foi vendido a António Luís Mateus Matias, em data de 9 de Janeiro de 2006, e que tendo obtido licença para construção de moradia unifamiliar, através do Alvará n.º53/2006, a deixou caducar em 6/10/2010, deixando inacabada a respectiva obra.-----

----- 2.Presentemente, o lote encontra-se com a edificação inacabada.-----

----- 3.Estando na base da promoção do loteamento de Vale Galego a criação de condições favoráveis à construção de habitação, para renovação e diversificação do parque habitacional, e concomitantemente, a fixação de população no concelho de Vila de Rei, encontram-se estabelecidos limites que protegem estes objectivos, no Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno Integrados no Loteamento de Vale Galego, nomeadamente no Artigo 9º, n.º6.-----

----- 4.Determina a norma do mencionado artigo que o comprador terá um ano após a escritura pública de compra e venda para dar início à construção após escritura, e terá cinco anos para a concluir, se por causa que não lhe for imputável não cumprir aqueles prazos, deverá requerer ao Presidente da Câmara a prorrogação do prazo 9/1/2006.-----

----- 5.Desde a data de 2006 que o comprador obteve a licença para construir, não tendo terminado a obra até à presente data, tendo ultrapassado os prazos regularmente estabelecidos.-----

----- 6.Depois de contacto, em sede de audiência dos interessados, declarou não ter intenção nem condições para dar continuidade à obra, nem prever o seu termo.-----

----- 7.Manifestou que a sua vida pessoal sofreu alterações muito grandes, encontrando-se a viver atualmente no norte do país.-----

----- 8.Tendo solicitado um prazo de alguns meses para tentar vender o lote com a

edificação, foi autorizado o prazo até ao final do ano de 2013. -----

-----9.O referido prazo já foi ultrapassado, pelo que, julgamos, salvo melhor opinião que se encontram reunidas as condições para a reversão do lote n.º4 do Loteamento de Vale Galego, nos termos expostos, pelo incumprimentos dos prazos determinados nos termos do n.º6 do artigo 9º do Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno Integrados no Loteamento de Vale Galego.-----

-----10.Importa, ainda, referir que a reversão para a Câmara, da propriedade do Lote e das edificações existentes operará nos termos da norma do n.º 7 do artigo m9º do mencionado regulamento, nomeadamente, sem qualquer pagamento por parte do Município, podendo esta entrar na posse imediata do lote e podendo renegociá-lo. -----

-----À consideração superior,-----

-----Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por maioria, o proposto em todos os pontos da presente informação, contabilizando 2 (dois) votos contra dos Vereadores Ana Sofia Pires e Carlos Manuel Garcia, justificando que é uma violência fazer reverter para a Câmara Municipal o terreno e o edifício em questão. No momento que o País atravessa uma crise gravíssima, sobretudo na construção civil, justificar-se-ia conceder ao proprietário mais tempo (pelo menos mais um ano), para o mesmo tentar vender o edifício inacabado. Vamos estar atentos ao desenrolar de todo este processo e de outros similares. No final tomaremos uma posição pública.-----

-----Solicitou intervenção o **Vice-Presidente da Câmara** para esclarecer que perante todo o historial patente na informação técnica dos serviços é possível constatar que foram excedidos todos os prazos inscritos no regulamento de cedência de lotes daquela urbanização. -----

-----Assim, cumpre-nos fazer cumprir as normas que regem tal situação. Perante o seu sistemático incumprimento, julgo que não temos outra alternativa senão fazer a reversão e



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 02/2014, de 21 de Janeiro de 2014)-----

dar a possibilidade a todos os Vilarregenses de poderem adquirir aquele lote em condições similares ao do sujeito em causa. -----

----- **PONTO 3 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 19/2014/AJ sobre o assunto: “Retificação de protocolo aprovado em reunião de Câmara Municipal de 3 de Dezembro de 2013”- para deliberação;**-----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“Informação n.º 19/2014/AJ.**-----

----- **Assunto: “Retificação de protocolo aprovado em reunião de Câmara Municipal de 3 de Dezembro de 2013”.**-----

----- Sobre o presente assunto importa informar o seguinte:-----

----- 1.Em data de 3 de dezembro de 2013 foi deliberado em reunião de Câmara o protocolo entre o município de Vila de Rei e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila de Rei.-----

----- 2.Considerando que o protocolo foi aprovado em data de 3 de Dezembro de 2013, não obstante ter sido dada continuidade no pagamento do subsídio no âmbito do protocolo anterior, uma vez que se encontra previsto em orçamento, constatou-se que a data de Janeiro de 2014, para a prestação de subsídio por parte do Município de Vila de Rei, em conformidade com o ponto 1. da cláusula segunda, se encontra inexacta, pelo que se deverá proceder à correção do mesmo. -----

----- **3.Assim, propõe-se a retificação da expressão “a partir de Janeiro de 2014” no ponto n.º1. da Cláusula Segunda, para “com efeitos a partir de Outubro de 2013”.**-----

----- À consideração superior.”-----

----- Após análise da infirmação acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por

unanimidade, a retificação da expressão “a partir de Janeiro de 2014” no ponto n.º1. da Cláusula Segunda, para “com efeitos a partir de Outubro de 2013. -----

**-----PONTO 4 – 1.ª Alteração do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro 2014 - para conhecimento;-----**

-----A Câmara tomou conhecimento da 1.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2014, cuja proposta importa na despesa, reforços e anulações no valor de € 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil euros). -----

**-----PONTO 5 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º12-2014 sobre o assunto: “Relatório das atividades do ano de 2013 – Museus: Museu Municipal de Vila de Rei, Museu da Geodesia, Museu do Fogo e da Resina e Museu da Escola e relatório de Exposições do ano de 2013 da Biblioteca Municipal José Cardoso Pires”- para conhecimento;-----**

-----A Câmara tomou conhecimento, Relatório das atividades do ano de 2013 – Museus: Museu Municipal de Vila de Rei, Museu da Geodesia, Museu do Fogo e da Resina e Museu da Escola e relatório de Exposições do ano de 2013 da Biblioteca Municipal José Cardoso Pires.-----

**-----PONTO 6 – Informação do Núcleo de Inovação Informática e Informação n.º 1 sobre o assunto: “Estatística de acesso ao website do Município de Vila de Rei”– para conhecimento;-----**

-----A Câmara tomou conhecimento, da estatística de acesso ao website do Município de Vila de Rei, tendo obtido o resultado de 87 445 visitas, que originaram um total de 227 584 visualizações, entre os dias 1 de Janeiro de 2013 e 31 de Dezembro de 2013, ainda se salientou a importância das redes sociais, que se reflete no número de visitas realizadas a partir do Facebook, com um total de 27 343 visitas, o que corresponde a um aumento de aproximadamente 98.34% relativamente ao ano anterior.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*  
fat

----- (Continuação da Ata nº 02/2014, de 21 de Janeiro de 2014)-----

----- **PONTO 7 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º18/2014 sobre o assunto: “Usuários – Equipamentos Desportivos - 2013”- para conhecimento;**-----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“Informação n.º 18/2014.** -----

----- **Assunto: “Usuários – Equipamentos Desportivos - 2013”.** -----

----- A Câmara tomou conhecimento, dos resultados obtidos na frequência dos diversos equipamentos desportivos da autarquia. -----

----- **PONTO 8 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 07-2014 sobre o assunto: “Listagem dos Pareceres Prévios Vinculativos Genéricos” - para conhecimento;**-----

----- A Câmara tomou conhecimento da listagem dos Pareceres Prévios Vinculativos Genéricos, referentes ao mês de Dezembro de 2013. -----

----- **PONTO 9 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 08-2014 sobre o assunto: “Listagem dos pagamento e recebimentos no mês de Dezembro de 2013” - para conhecimento;**-----

----- A Câmara tomou conhecimento da listagem dos pagamentos e recebimentos referentes ao mês de Dezembro de 2013.-----

----- **PONTO 10 – Ofício da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Vila de Rei sobre o assunto: “Explicações para o Ensino Secundário” - para deliberação;**-----

----- A Câmara aprovou por unanimidade, disponibilizar explicações para os alunos dos 10.º, 11.º, 12º anos de escolaridade e Curso Profissional da EBI de Vila de Rei, que

